



LEI N° 1.246/04

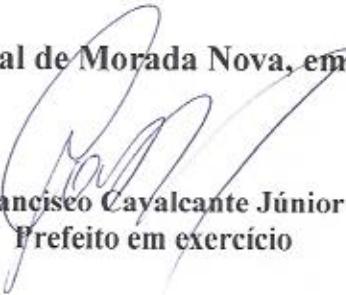
Considera de utilidade pública a  
ASSOCIAÇÃO DO  
DESENVOLVIMENTO DOS  
MORADORES DO SÍTIO TAPERA e  
dá outras providências.

**Prefeito Municipal de Morada Nova,**  
*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a  
seguinte Lei:*

**Art. 1º.** – É considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DOS MORADORES DO SÍTIO TAPERA, acompanhada por toda sua documentação, estando inscrita no CNPJ sob o nº. 01.327.228/0001-53.

**Art. 2º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada Nova, em 03 de dezembro de 2004.

  
Francisco Cavalcante Júnior  
Prefeito em exercício